



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ

Processo: 1421400-73.2018.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 163/2018**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 13/12/2018, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador Carlos Eduardo de Azevedo Lima, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE,

CONSIDERANDO a exposição de motivos n. 004/2018, oriunda do Núcleo de Publicação e Informação, juntada ao Protocolo Administrativo TRT n. 18.627/2018;

CONSIDERANDO a normatização do horário e periodicidade da disponibilização dos cadernos judiciais e administrativos do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, previstos no Ato Conjunto CSJT/TST n. 015/2008;

RESOLVE, por unanimidade de votos:

Art. 1º. Alterar a redação do parágrafo 3º do artigo 1º, bem como o caput do artigo 4º da Resolução Administrativa n. 056/2009, incluindo-se ainda o paragrafo único no artigo 4º, que passarão a ter as seguintes redações:

"Art. 1º....

§ 3º A partir do início da publicação simultânea, prevista no "caput", o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região será disponibilizado às 19:00 h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, considerando-se como data de publicação, o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 4º. O Diário Administrativo Eletrônico do Tribunal Regional do

Trabalho da 13ª Região será disponibilizado diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir das dezenove horas, exceto nos feriados nacionais.

Parágrafo Único. O horário mencionado no caput deste artigo corresponde ao horário oficial de Brasília-DF, independentemente do fuso horário local".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretária do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária**

EM 09/01/2019 13:20:40 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 84B28A7908.FE81011788.IFF4171E69.DD2149CC29  
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIA CARDOSO BORGES (Lei 11.419/2006)